



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º 118 Livro 04 Folha 18 Data 19/04/90	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Hora 8.05	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /90, DE 19/04/90.

"Atualiza a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, XXIII, XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estatui o Art. 30, VI, primeira parte, do mencionado Diploma legal,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Barra do Garças fica atualizada na importância de Cr\$..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e a verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração, na quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o exercício de 1990.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito de Barra do Garças fica atualizada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito perceberá verba de representação desde que esteja substituindo o Prefeito Municipal, legalmente.



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 118 Livro 04 Folha 19 Data 19.04.90 Horas 8.05 Funcionário [assinatura]	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR a: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

...

02.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças fica atualizada da seguinte forma:

I - Parte Fixa: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

II - Parte Variável: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - A Parte Variável corresponde a importância de Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - Não perceberá a remuneração correspondente à Parte Variável da Sessão Ordinária o Vereador que deixar de comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, salvo motivo justo e aceito pela Mesa.

Art. 4º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia o Vereador perceberá a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos cruzeiros), não podendo a Mesa da Câmara autorizar o pagamento de mais de 4 (quatro) Sessões Extraordinárias por mês.

Art. 5º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica atualizada na quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

...



PROTUCOLO	PROTUCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 19 Data 19.04.90 Horas 8:05 Funcionário <i>Wadw</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORA: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

03.

Art. 6º - O 1º Secretário perceberá, mensalmente, a quantia correspondente à metade da Verba de Representação fixada para o Presidente da Câmara, ou seja Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1990, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças, 19 de abril de 1990.

Alacir
ALACIR TIEMIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 19/04/90

Aldeamar
Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Vereador-PFL

Carlos
Dr. CARLOS ROBERTO BARBOSA
Vereador-PTB

Gelson
Dr. GELSO MARTINS SPHOR
Vereador-PDT



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>01</u> Folha <u>04</u> Data <u>20/04/90</u> Hora <u>10:00</u> Funcionário <u>Wladimir</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR a: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

...

04.

[Signature]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB

[Signature]
 EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO
 Vereador-PL

[Signature]
 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 Vereador-PMDB

[Signature]
 ELDO JACARANDA JÚNIOR
 Vereador-PTB

[Signature]
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

[Signature]
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

[Signature]
 MANOEL ALBAZ DO SILVA
 Vereador-PDC

[Signature]
 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PFL

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PFL

[Signature]
 PAULO DUMONDRES DE OLIVEIRA
 Vereador-PDC

[Signature]
 PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20/04/90

P A R E C E R


Ao Projeto de Resolução nº 009/90

Autor: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

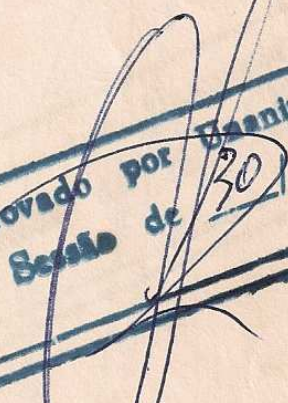
A presente Comissão analisando o Projeto de Resolução em epígrafa, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 24 de Abril de 1990.


VER. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL
- Presidente -


VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA-PTB
- Relator -


VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB
- Membro -


Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30/04/90

P A R E C E R

6

Ao Projeto de Resolução nº 009/90

Autor: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A presente Comissão analisando o Projeto de Resolução em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 24 de Abril de 1990.

VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB

- Presidente -

VER. PAULO REIS DE FREITAS-PMDB

- Relator -

VER. DOMINGOS ORMENES FILHO-PDC

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 20/04/90

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

7

MATÉRIA: *Projeto de Resolução no 009/90*

LEITORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra		AUSENTE	
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUSENTE	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
Barra do Garças

OBS:

Freitas